

TERMO ADITIVO Nº 018 /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
REGISTRADO
Termo nº 018/2022 Fls. 018
Livro nº 01/2022 Em 03/05/22
Luciana Tavares S. Nascimento
Jurídica/MASES.
Mat.: 1244552-0

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, TENDO COMO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, tendo como gestor o Fundo Municipal da Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001/59, com sede situada na rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro – Niterói – RJ., CEP: 24.020-111, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, **ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 095.988.607-95, e a empresa **ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.539.959/0001-25, situada na Avenida das Américas, nº 8445, sala 1218 – Rio de Janeiro - CEP: 22.793-081 - RJ., daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SILVIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 02.197.018-1 IFP/RJ., inscrito no CPF nº 097.182.907-10, residente e domiciliado na Estrada dos Bandeirantes 12325, casa 3FD, Vargem Pequena – RJ – CEP 22783-117, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM ACRÉSCIMO** ao contrato nº 011/2019, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.090/000304/2018 e no edital de licitação – Pregão Presencial de nº **002/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo com acréscimo ao Contrato nº 11/2019, relativo à prestação de serviços contínuos necessários a implantação de procedimentos, operação e gestão continuada de serviços, para atender as diversas unidades da Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº.090/000304/2018 e no edital de licitação – Pregão Presencial de nº **002/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses a partir de 04 de maio de 2022, dando-se ao contrato o prazo total de 42 (quarenta e dois) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022 assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.37.00

Fonte de Recurso: 0.0.1.3.8

Programa de Trabalho: 16.72.08.244.0100.6261

Nota de Empenho: 00068/2022

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.388.221,56 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 231.370,26 (duzentos e trinta e um mil e trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos) de acordo com a prestação de serviços realizados, tendo como base os prazos de execução apontados no TERMO DE REFERÊNCIA, sendo cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 13001942-4, Agência nº 3838, do Banco Santander.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, mantendo as condições estipuladas no contrato 11/2019.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor dos Termos Aditivos e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.388.221,56 (um milhão trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 8.288.221,56 (oito milhões duzentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 04/05/2022 a 03/11/2022, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 03 de maio de 2022.

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA

Elton Teixeira Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência
Social e Economia Solidária
Mat. 1245-263-0

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS – ECOS
SILVIO DOS SANTOS

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA: